

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Certificado digitalmente por:
FERNANDO SCHEIDT
MADER

Diário da Justiça

ELETRÔNICO

Curitiba, 23 de Abril de 2020 - Edição nº 2721 - 135 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça	2	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	30
Atos da Presidência	2	Comarca da Capital	30
Concursos	4	Direção do Fórum	30
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude	4	Cível	30
Ouvidoria Geral	4	Crime	30
Atos da 1ª Vice-Presidência	4	Fazenda Pública	30
Atos da 2ª Vice-Presidência	4	Família	36
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais	4	Delitos de Trânsito	36
NUPEMEC	4	Execuções Penais	36
Secretaria	6	Tribunal do Júri	36
Departamento da Magistratura	7	Infância e Juventude	36
Processos do Órgão Especial	10	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	36
Processos do Conselho da Magistratura	10	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	36
Departamento de Gestão de Recursos Humanos	10	Precatórias Criminais	36
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados	13	Auditoria da Justiça Militar	36
Departamento Econômico e Financeiro	14	Central de Inquéritos	36
Departamento do Patrimônio	14	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	36
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	16	Concursos	36
Departamento de Engenharia e Arquitetura	17	Comarcas do Interior	36
Departamento Judiciário	17	Direção do Fórum	36
Divisão de Distribuição	17	Plantão Judiciário	36
Seção de Preparo	17	Cível	38
Seção de Mandados e Cartas	17	Crime	38
Divisão de Processo Cível	17	Juizados Especiais	39
Divisão de Processo Crime	17	Concursos	39
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	17	Família	39
Processos do Órgão Especial	17	Execuções Penais	39
FUNREJUS	17	Infância e Juventude	39
Núcleo de Conciliação do 2º Grau	17	Fazenda Pública	39
Departamento de Gestão de Precatórios	17	Editais Judiciais	41
Corregedoria da Justiça	27	Conselho da Magistratura	41
Plantão Judiciário Capital	28	Capital	41
Divisão de Concursos da Corregedoria	30	Interior	54
Conselho da Magistratura	30	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial	135
Comissão Int. Conc. Promoções	30		



Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
= EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DA MASSA FALIDA DE EDITORA CENTRAL LTDA =

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0025090-79.2016.8.16.0017 de FALÊNCIA, movida por O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - EDITORA CENTRAL LTDA., ficam intimados os credores, da disponibilização desse edital relativo à RELAÇÃO DE CREDORES, a que se refere o art. 7º §2º, da lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Ficam INTIMADOS os Credores e Terceiros interessados, para querendo, apresentarem impugnação à Relação de Credores, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 8º da Lei 11.101/2005. Em relação às habilitações e divergências, os respectivos documentos e informações podem ser obtidas no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: Avenida Duque de Caixas, nº 882, sala 210, Maringá - PR, no horário comercial (8:30 as 12:00 - 14:00 as 18:00 horas) pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do edital. Relação de credores da Administrador Judicial: **SALDO DE SALÁRIO DEVIDO NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTERIORES À DEC. DA FALÊNCIA - ART. 151 LRE:** ADELINO APARECIDO FERREIRA, 101.710.299-68, R\$592,28; ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, 020.072.989-61, R \$1.594,72; ADONDELEI GOMES DOS SANTOS, 810.484.089-49, R\$665,29; ALEX SANDRO CARDOSO, 067.018.669-48, R\$355,02; ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, 946.206.449-00, R\$645,29; ALVARO ROSA DA SILVA, 203.975.699-04, R \$2.151,89; ANDREA TRAGUETA, 794.096.959-53, R\$6.081,17; CLAUDIO OSMAR DE OLIVEIRA, 276.237.349-20, R\$7.260,14; DIRCEU DONIZETE NOGUEIRA, 469.074.089-53, R\$1.602,04; EDMILSON ALVES MOREIRA, 763.971.149-53, R \$907,86; FABRICIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 053.489.389-98, R\$2.094,12; GERALDO PEREIRA DE MOURA, 349.588.439-49, R\$959,69; ISRAEL ALVES GONCALVES, 083.548.999-00, R\$1.093,03; JAQUELINE ZANIN, 104.272.179-38, R\$1.602,00; JEFFERSON PINHEIRO DE MIRANDA, 054.771.129-80, R\$1.437,29; JIVAN SANTOS DA SILVA, 617.892.919-68, R\$106,17; JOAO PAULO DOS SANTOS, 035.876.839-05, R\$6.968,26; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, 571.161.219-00, R\$1.353,09; JOSÉ APARECIDO DE CAMARGO JÚNIOR, 869.268.379-53, R\$913,03; JOSE GOMES DE SA, 204.603.179-20, R\$1.030,28; JUAREZ APARECIDO DA SILVA, 451.325.349-53, R\$1.660,58; KATHLEEN WELLEN DA SILVA, 114.542.469-44, R\$1.443,80; KATIA REGINA SCOLARI, 827.247.339-91, R\$5.121,76; LETHICIA CRISTINA CONEGERO, 091.357.759-63, R\$5.142,16; LUCIMAR FREDERICO, 896.853.779-87, R\$1.323,17; LUIZ CARLOS ANGELOSSI TAVARES, 000.329.109-08, R\$585,27; MALU MILENA MARQUES CHAMSE DDINE, 097.741.939-89, R\$3.682,79; MARCOS AURELIO ZANATTA, 239.908.489-68, R\$2.189,35; MARCOS ROBERTO CASARES, 830.948.819-04, R\$2.638,46; MARIA ALDINA DOS SANTOS, 607.211.119-04, R\$4.625,63; MATEUS PINTO FERNANDES, 030.673.889-92, R\$1.466,75; NATYELLI CRISTINA BARROS GONÇALVES, 113.003.019-96, R\$397,95; NELSON MARTINS LIMA JR, 007.127.239-94, R\$2.266,70; NIVALDO DE OLIVEIRA, 522.328.409-72, R\$1.454,72; NOEL VIEIRA MARTINS, 794.074.639-15, R\$863,88; OSIEL RUELA DE OLIVEIRA, 026.641.899-64, R\$1.985,23; OSMAR DE OLIVEIRA, 030.052.209-66, R\$246,61; REBECA ARAUJO EPIFANIO, 088.115.179-31, R \$1.951,93; REGINALDO ADOLFO, 026.020.639-32, R\$609,12; RICARDO DA SILVA, 023.767.589-01, R\$650,35; RUI COSTA DA SILVA, 013.577.869-72, R \$1.287,20; SERGIO APARECIDO CARNIEL, 331.011.169-53, R\$903,71; SERGIO DOS SANTOS, 009.586.069-00, R\$457,25; SONIA APARECIDA PIORNEDA, 592.787.229-87, R\$494,56; URIEL ALAN FLORES BARBIEIRA, 075.570.389-83, R\$2.490,72; VALDEMAR MOREIRA, 443.761.979-04, R\$200,07; VANDA APARECIDA MUNHOZ, 513.071.119-04, R\$7.193,58; VANESSA FLOREANO DE OLIVEIRA, 105.447.829-50, R\$1.729,67; VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, 397.656.289-00, R\$855,24; VICTOR RODRIGUES BOROBBREMA SILVA, 339.156.318-41, R\$4.587,73; ZAQUEU LEMOS RODRIGUES, 059.268.959-01, R \$214,17. **CREDORES EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS, LIMITADOS A 150. SALÁRIOS MÍNIMOS ART. 84, inciso V c/c Art. 83, inciso I LRE:** ADELINO APARECIDO FERREIRA, 101.710.299- 68, R\$24.130,08; ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, 020.072.989-61, R\$27.120,58; ADONDELEI GOMES DOS SANTOS, 810.484.089-49, R\$5.753,72; ADRIELY CAROLINE BALEEIRO BORGES, 076.553.529-76, R\$25.079,95; ALDO BUENO MOREIRA, 826.654.869-20, R\$29.295,00; ALEX COELHO, 025.954.469-83, R\$6.000,00; ALEX SANDRO CARDOSO, 067.018.669-48, R\$15.017,44; ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, 946.206.449-00, R\$6.484,91; ALINE DE MORAIS, 078.379.529-79, R \$6.397,74; ALVARO ROSA DA SILVA, 203.975.699-04, R\$27.771,61; ANDREA TRAGUETA, 794.096.959-53, R\$101.836,46; ANDRIELE PATRÍCIA DA SILVA, 122.735.719-25, R\$10.420,52; ANGELITA APARECIDA TAVEIRA DA SILVA, 045.729.419-12, R\$3.000,00; BEATRIZ PETRONCINE MARTINS, 088.154.569-45, R\$12.327,66; BRUNA DE SOUZA BORGES, 074.095.149-14, R\$26.000,00; BRUNA ESTEVÃO PEZINI, 409.428.458-38, R\$421,45; BRUNA FERNANDES DA SILVA VANZEI, 067.472.909-92, R\$16.009,36; BRUNA SURANY SANTANA, 124.096.169-33, R\$4.791,37; CLAUDIO OSMAR DE OLIVEIRA, 276.237.349-20, R\$12.644,02; CLEISA MARIA SALAMONI, 538.116.749-00, R\$13.000,00; CLEMILSON LUIZ ZANDONADI, 017.746.849-18, R\$10.000,00; DANIELI DA SILVA PILLER, 084.710.639-05, R\$20.000,00; DANILO ARAUJO DUARTE FLORENCIO, 054.960.999-78, R\$1.641,89; DIRCEU DONIZETE NOGUEIRA, 469.074.089-53, R \$21.699,76; EDIANE DE LIMA, 064.877.069-90, R\$1.575,31; EDMILSON ALVES

MOREIRA, 763.971.149-53, R\$18.142,52; EDUARDA VITORIA GENEROSO ARCA, 059.979.839-43, R\$2.057,52; EDUARDO DEUSDET ALVES COELHO, 039.725.199-82, R\$8.662,71; ELTON DUTRA DE ALMEIDA, 081.328.419-80, R \$2.311,90; EMMANUEL GUILLAUME, 700.416.492-65, R\$9.000,00; ERIVALDO DE JESUS DOS SANTOS, 293.246.048-05, R\$21.000,00; EUNICE DA SILVA SANTOS, 565.758.409-06, R\$9.625,13; FABIO AUGUSTO CASTALDELLI, 060.947.179-10, R\$135.594,88; FABIO JUNIOR DA VEIGA, 005.436.769-78, R \$10.000,00; FABIO MENEZES GUELLES, 028.893.469-51, R\$13.000,00; FABRICIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 053.489.389-98, R\$9.771,75; FERNANDA BONOMO BERTOLA, 081.542.029-30, R\$85.674,46; FRANCIELE DO NASCIMENTO CANO, 101.502.719-99, R\$18.579,21; GABRIEL COELHO DOS SANTOS, 090.001.569-12, R\$12.000,00; GABRIELA MASSUOCA BONFIM, 115.589.779-02, R\$1.523,56; GERALDO PEREIRA DE MOURA, 349.588.439-49, R\$28.378,35; GEZIANE NICKAELE CLEMENTE DOS SANTOS, 083.613.499-01, R\$3.500,00; GILBERTO CASARES, 617.687.829-20, R\$49.982,75; GIOVANA LORENA RODRIGUES VICENTIN, 101.271.769-00, R\$2.270,63; GISELE CAETANO DE SOUZA, 065.514.529-06, R\$24.413,39; GIULIANO DE LIMA CAMILO, 033.990.689-80, R\$10.000,00; HELEN PELISSON DA CRUZ, OAB/PR 34.852, R\$1.271,89; HENRIQUE GONÇALVES DA MOTA ALVES, 096.199.149-61, R \$459,94; HUMBERTO LIMA DE MIRANDA, 041.423.397-29, R\$1.183,63; HURIEL KIMURA GUIMARAES, 034.190.632-88, R\$1.947,47; IGOR QUEIROZ FAVARETO (HONORÁRIOS ADV.), 033.077.409-38, R\$7.070,31; IRINEU PERILLI JUNIOR, 063.606.739-40, R\$33.288,31; ISRAEL ALVES GONÇALVES, 083.548.999-00, R\$10.707,72; JAQUELINE ZANIN, 104.272.179-38, R\$19.672,38; JEFFERSON MASSAMI MIKUNI, 004.992.759-00, R\$20.447,41; JEFFERSON PINHEIRO DE MIRANDA, 054.771.129- 80, R\$20.140,35; JIVAN SANTOS DA SILVA, 617.892.919-68, R\$6.216,20; JOAO CLAUDIO POLLI DE OLIVEIRA FRAGOSO, 026.802.479-06, R\$149.700,00; JOAO HENRIQUE DA SILVEIRA, 090.364.439-89, R\$4.713,92; JOAO PAULO DOS SANTOS, 035.876.839-05, R\$81.277,33; JOHNNY EDUARDO CALVO, 074.741.769-55, R\$1.001,86; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, 571.161.219-00, R\$9.373,26; JOSÉ APARECIDO DE CAMARGO JÚNIOR, 869.268.379-53, R\$28.870,38; JOSE GOMES DE SA, 204.603.179- 20, R \$14.312,38; JUAREZ APARECIDO DA SILVA, 451.325.349-53, R\$31.000,17; JULIANA FONTANELLA DA CUNHA, 979.757.299-49, R\$30.000,00; KATHLEEN WELLEN DA SILVA, 114.542.469-44, R\$13.728,03; KATIA REGINA FERREIRA, 740.345.109-00, R\$25.000,00; KATIA REGINA SCOLARI, 827.247.339-91, R \$62.783,62; LARISSA APARECIDA FRANCISCO RABELLO, 090.880.479-28, R\$5.114,70; LETHICIA CRISTINA CONEGERO, 091.357.759-63, R\$27.418,40; LUCIANA TAVARES PEREIRA, 651.412.969-20, R\$81.000,00; LUCIANE GARCIA DE PAULA NUNES, 019.393.779-43, R\$28.000,00; LUCIANO APARECIDO DA SILVA, 071.145.609-74, R\$15.754,55; LUCIMAR FREDERICO, 896.853.779-87, R\$17.714,25; LUIZ CARLOS ANGELOSSI TAVARES, 000.329.109-08, R \$18.246,39; LUIZ DE CARVALHO, 424.128.979-72, R\$61.172,65; LUIZ FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, 007.809.199-39, R\$78.742,92; LUZIA AMERICO DE OLIVEIRA FONSECA, 747.773.279-49, R\$3.239,82; LUZIA KRIK DOS SANTOS, 023.052.989-51, R\$13.000,00; MAIARA GRETER, 098.795.999-93, R \$7.500,00; MAIRA BEATRIZ RIBEIRO, 057.001.279-11, R\$8.612,94; MALU MILENA MARQUES CHAMSE DDINE, 097.741.939-89, R\$37.496,68; MARCELO FACHETTI DE OLIVEIRA, 073.071.619-82, R\$810,92; MARCIA ALMAGRO MENON, 092.831.179-13, R\$4.690,84; MARCIO GRECIO DA SILVA, 057.041.019-33, R \$12.081,36; MARCOS ALEANDRO SALDANHA, 019.993.949-76, R\$61.486,46; MARCOS APARECIDO TEIXEIRA, 725.297.179-15, R\$149.700,00; MARCOS AURELIO ZANATTA, 239.908.489-68, R\$9.613,09; MARCOS ROBERTO CASARES, 830.948.819-04, R\$45.846,80; MARIA ALDINA DOS SANTOS, 607.211.119-04, R\$68.772,62; MARIA CLEONICE LEMOS FERNANDES DE MELO, 960.607.869-87, R\$1.323,28; MARLENE MARIZ DE MEDEIROS, 766.666.119-34, R\$45.261,75; MATEUS PINTO FERNANDES, 030.673.889-92, R\$18.219,76; MEIRIELE MOTA DA SILVA, 058.321.129- 11, R\$3.316,10; MIGUEL ANTONIO MINIELLO, 522.506.449-34, R\$450,00; MOISES ALVES BENTO, 081.070.799-30, R \$7.000,00; NAILENA CAROLINA FAIAN, 095.954.159-44, R\$90.176,82; NATYELLI CRISTINA BARROS GONÇALVES, 113.003.019-96, R\$4.892,32; NAYARA SPESSATO ALVES, 066.411.249-83, R\$38.998,19; NELSON MARTINS LIMA JR, 007.127.239-94, R\$36.557,39; NERINO CONSONI SOBRINHO, CRC - PRO011951/0-2, R\$1.800,00; NICOLE DA FONSECA DE PONTES, 104.938.889-50, R\$1.528,26; NIVALDO DE OLIVEIRA, 522.328.409-72, R\$6.540,86; NOEL VIEIRA MARTINS, 794.074.639-15, R\$16.315,69; OSIEL RUELA DE OLIVEIRA, 026.641.899-64, R\$29.094,02; OSMAR DE OLIVEIRA, 030.052.209-66, R \$4.845,46; OSVALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA, 041.955.439-40, R \$2.110,85; PAULINE FRANK DE ALMEIDA, 045.292.229-18, R\$34.454,88; PAULO ROSNEY KLOSTER, 003.940.759-43, R\$18.444,46; PAULO SERGIO CHAGAS DOS SANTOS, 017.230.289-75, R\$68.495,93; PRISCILA GONCALVES PERANCIANE, 040.994.629-00, R\$125.000,00; PRISCILA IRENE TIBURCIO, 073.684.229-21, R\$12.000,00; RAFAEL MOREIRA DA SILVA, 051.916.909- 31, R \$5.500,00; REBECA ARAUJO EPIFANIO, 088.115.179-31, R\$11.253,44; RICARDO AUGUSTO PASTORELLI, 021.865.349-24, R\$35.000,00; RICARDO DA SILVA, 023.767.589-01, R\$20.159,53; RODOLFO PERES DE OLIVEIRA, 087.826.069-27, R\$13.000,00; RODRIGO APARECIDO CARNELIO DE SOUZA, 063.532.489-03, R\$ 3.510,43; RODRIGO DO PRADO MACIEL, 068.980.079-71, R\$ 4.969,33; RODRIGO GARCIA PARRA, 966.813.229-72, R\$136.651,47; RUI COSTA DA SILVA (NAIR DA COSTA SILVA 72271469-87), 013.577.869-72, R\$15.165,89; SERGIO APARECIDO CARNIEL, 331.011.169-53, R\$27.988,51; SERGIO DOS SANTOS, 009.586.069-00, R\$5.876,85; SHEYLA FERNANDA PENGÓ, 006.202.089-70, R\$84.000,00; SONIA APARECIDA PIORNEDA ARAUJO, 592.787.229-87, R \$15.181,48; SUELEN SERVILHERI, 047.471.159-51, R\$15.000,00; TAIS IASMINE DA CRUZ NAKAKURA, 091.527.479- 56, R\$41.888,60; TALITA AVELINO

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

CARDOSO FURLAN, 066.327.819-85, R\$35.256,45; THAIS MENDES VIEIRA, 071.518.259-51, R\$8.169,99; THAISA DE ANDRADE, 006.435.899-29, R \$ 7.947,94; THAIS DA SILVA FERREIRA, 080.251.799-40, R\$ 4.978,97; THAMIRES SALAMONE FAVERO, 118.926.279-73, R\$1.040,24; URIEL ALAN FLORES BARBIERI, 075.570.389-83, R\$ 7.309,53; VALDEMAR MOREIRA, 443.761.979-04, R\$4.801,24; VANDA APARECIDA MUNHOZ, 513.071.119-04, R \$33.232,52; VANESSA FLOREANO DE OLIVEIRA, 105.447.829-50, R\$13.951,38; VERONICA LETICIA DOS SANTOS, 081.179.949-25, R\$ 6.121,18; VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, 397.656.289-00, R\$28.481,05; VÍCTOR RODRIGUES BORBOREMA SILVA, 339.156.318-41, R\$20.892,49; VIOLETA RODRIGUES COSTA HORITA, 007.833.419-54, R\$18.000,00; VIVIANI APARECIDA DE LIMA GARCIA, 026.745.579-82, R\$23.000,00; WANDERSON WESLEI DE SOUZA, 096.863.119-39, R\$6.000,00; WILLIAM CESAR LAZZARIN, 034.017.109-07, R \$1.595,11; WILLIAM FALAVINHA DE BRITO, 040.654.719-07, R\$1.419,11; WILLIAN GOMES DA SILVA, 081.155.129-66, R\$4.984,14; WILLIAM MARTINS PONGETTI, 097.759.749-09, R\$12.000,00; WILSON BATISTA SOUZA JUNIOR, 007.371.429-10, R\$23.091,13; WILSON MARCOS GARCIA, 723.711.109-49, R\$38.500,00; ZAQUEU LEMOS RODRIGUES, 059.268.959-01, R\$9.727,61.

CREDORES EXTRACONCURSAIS ART. 84, inciso V c/c Art. 83, inciso II e seguintes, LRE: ADECON - EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA - UEM, 84.785.856/0001-00, R\$1.760,05; ADI ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR, 00.838.925/0001-06, R\$2.000,00; AGÊNCIA DO ESTADO LTDA, 61.533.949/0001-41, R\$18.764,32; ANDRE AUGUSTO VIOTTO MACHADO, OAB/PR 81.837, R\$504,31; ANJ ASSOCIACAO NACIONAL DE JORNAIS, 30.459.929/0001-44, R\$19.591,36; B2FP ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, 27.472.022/0001-00, R\$4.500,00; BMDG INFORMATICA LTDA, 31.053.761/0001-35, R\$250,00; BRUNA MOCCELIN ZUFFO, OAB/PR 79.034, R \$8.966,15; CAMILA MONELLI LAVER, OAB/PR 87.146, R\$2.759,08; CENTRAL DE COMUNICACAO S/S LTDA - EPP, 81.329.286/0001-55, R\$22.971,43; CERTEZZA CONSULTORIA EMPRESARIAL, 24.183.361/0001-89, R\$49.400,00; CERVEJARIA PETROPOLIS S.A. (FILIAL MARINGÁ), 73.410.326/0031-86, R \$4.626,29; CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, 04.618.139/0001-54, R\$210.742,39; CL9 TECNOLOGIAS LTDA - ME, 13.953.954/0001-60, R\$7.478,97; CLAUDINEI DO COUTO MOURA, 32.332.875/0001-87, R\$500,00; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS (AUTO RICCI S.A.), 10.215.988/0048-23, R\$37.700,91; CONDOMINIO MONTE CARLO RESIDENCE, 05.746.172/0001-22, R\$995,50; CONSTRUTORA FUTURO LTDA, 18.565.054/0001-60, R\$1.501,60; COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, 05.938.780/0001-39, R\$37.058,34; COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., 04.368.898/0001-06, R\$48.660,70; CUSTAS JUDICIAIS - SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, R\$1.484,87; CUSTAS JUDICIAIS, QUARTA VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, R\$221,85; DANUBIA APARECIDA VIDAL PETROLINI, OAB/PR 71.498, R\$15.122,85; E.D.B. FERREIRA - TRANSPORTES - ME, 20.644.177/0001-38, R\$2.310,00; ECOALTERNATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, 10.959.960/0001-37, R\$82,50; EDITORA CARAS S.A., 56.324.114/0001-41, R\$1.326,00; EDSON MITSUO TIUJO, OAB/PR 35.933, R\$ 3.372,62; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., 00.028.986/0019-37, R\$1.892,99; ELTON EIJI SATO, OAB/PR nº 74.381, R\$861,29; EMLACA INDUSTRIA DE COMERCIO DE PLACA, 78.381.621/0001-50, R\$2.350,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, 34.028.316/0001-03, R\$3.844,74; ESTELA ALEXANDRE DA SILVA, 127.278.789-31, R\$5.000,00; EXATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (RGK4IT), 73.730.871/0001-34, R\$2.550,00; EXITUS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE S/S - EPP, 80.888.258/0001-05, R\$7.854,00; FABIO DE OLIVEIRA GUILLEN - ME, 21.156.495/0001-12, R\$8.000,00; FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A., 79.430.682/0231-73, R\$6.719,04; FAZENDA NACIONAL (CUSTAS PROCESSUAIS), R\$4.314,01; FRANCISCO HAROLDO GOMES MOTA, 475.004.689- 20, R\$1.500,00; FRIZZO ADVOCACIA EMPRESARIAL, 24.802.583/0001-32, R\$69.869,20; GO LAB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, 31.937.817/0001-14, R\$8.700,00; GRAFICA MANDAGUARI LTDA - ME, 76.273.747/0001-85, R\$87,00; IMPERIAL SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - ME, 28.958.525/0001-53, R\$21.786,86; INSTITUTO VERIFICADOR DE COMUNICACAO, 33.641.994/0001-84, R\$8.637,08; JJPG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, 08.495.432/0001-22, R \$26.981,33; JOAO CARLOS SQUINZANI BORTOLINI, 03.831.729/0002-89, R \$2.772,00; JOAO CLAUDIO POLLI DE OLIVEIRA FRAGOSO, 026.802.479-06, R\$35.732,85; JOSÉ VALDIR LOURENÇO, CRC/PR nº 015490/O-1, R \$2.221,33; JUNIOR DE FAVERI, OAB/PR 25.727, R\$49.049,70; LIBERTY SEGUROS S.A., 61.550.141/0001-72, R\$264,72; LIDER PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME, 07.195.748/0001-36, R\$212,50; M R DOS SANTOS - ENTREGAS - ME (RAFAEL APARECIDO GONCALVES DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHÃO), 15.511.424/0001-98, R\$11.300,00; MARCELO SOARES DE CARVALHO EPP (RETHIAR - COMPRESSORES E BOMBAS), 03.805.791/0001-15, R\$1.514,35; MARCIO PIRES DE ALMEIDA, 020.177.949-88, R\$42.759,71; MARCOS APARECIDO TEIXEIRA, 725.297.179-15, R\$218.198,68; MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUST LTDA, 82.369.034/0001-12, R\$829,04; MARIO RUBENS DOS SANTOS, CRC 30.161/O-PR/CPF 325.768.709-53, R\$2.050,00; MARLON CHALLOUTS ESPOSTO, 229.541.798-80, R\$26.265,48; MERCONET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAS LTDA., 02.792.594/0001-46, R\$4.715,46; MUNDIWARE SYSTEMS LTDA - ME, 04.490.291/0001-02, R\$10.837,88; NARA CARDOSO, OAB/PR 35.126, R\$2.046,13; NILSON CAMPILOLO, CRC/PR nº 33.344/O-1, R\$3.519,57; OLIVEIRA E SANCHES CONTABILIDADE LTDA ME, 24.626.585/0001-18, R \$10.260,00; P.B.S. COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA - ME, 73.418.055/0001-90, R\$39.687,80; PLINIO BRANCO SCHMIDT

(PBS COMERCIO DE MATERIAIS), 09.652.528/0001-10, R\$7.424,00; PRISCILA DA SILVA CARVALHO, 081.512.809-64, R\$18.000,00; R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME, 06.035.393/0001-55, R\$183,00; RENAN LUIS CARDOSO, OAB/PR nº 79.733, R\$7.176,25; ROBERTO DERNER JÚNIOR, OAB/PR 58.123, R\$3.813,02; ROGERIO GRANA & CIA LTDA-ME, 06.297.624/0001- 07, R \$400,00; ROMO REFRIGERACAO LTDA - ME, 02.615.118/0001-50, R\$250,00; SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA, 76.484.013/0001-45, R\$1.230,93; SIAO AUTO POSTO EIRELI (AUTO POSTO PARIS), 24.350.771/0001-77, R\$21.817,43; SILVIO LUIZ JANUÁRIO, OAB/PR nº 15.145, R\$8.269,02; SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEJOR, 73.400.491/0001-31, R\$954,00; SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE MARINGA E REGIAO - SINGRAMAR, 80.291.578/0001-83, R\$302,00; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ - SINCOMAR, 79.147.799/0001-01, R\$5.924,59; SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANA, 76.719.574/0001-86, R \$2.339,32; SINGRATUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI EPP (HADDAD AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA), 78.712.189/0001-32, R\$1.210,52; SMART AD SERVER DO BRASIL LTDA, 15.615.160/0001-12, R\$36.935,01; SOLUCIONA VENTAS CONSULTORES SL, Empresa Estrangeira, R\$36.136,29; SPLENDORE AGENCIA DE MODELO LTDA - ME, 08.518.971/0001-30, R \$650,00; TELEFONICA BRASIL S/A, 02.558.157/0178-04, R\$1.145,38; TIM SUL S/A, 04.206.050/0141-30, R\$9.911,08; TKC SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, 17.194.304/0001-30, R\$27.633,00; UBER DO BRASIL TECNOLOGIA, 17.895.646/0001-87, R\$1.683,90; UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), R\$24.531,25; UNIMED REGIONAL MARINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, 76.767.219/0001-82, R\$69.267,09; UNITI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, 11.503.207/0001-03, R\$1.500,00; VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, 11.556.662/0001- 69, R\$147.572,00; VIVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI - ME, 10.696.339/0001-28, R\$2.000,00; VSX NETWORKS EIRELI - EPP, 11.543.332/0001-39, R\$1.000,00.

CREDORES CONCURSAIS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS - ATÉ 150 S.M. ART. 83, I LRE: ADAN CASAGRANDE DOS SANTOS, 402.953.508-90, R\$6.000,00; ADELINO APARECIDO FERREIRA, 101.710.299-68, R\$569,41; ADELSON DE SOUZA LIPOLI, 518.672.651-68, R \$19.800,00; ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, 020.072.989-61, R\$925,61; ADONDELEI GOMES DOS SANTOS, 810.484.089-49, R\$272,46; ADRIELY CAROLINE BALEEIRO BORGES, 076.553.529-76, R\$2.510,84; AGNALDO JACINTO DE OLIVEIRA, 127.570.538-33, R\$780,91; ALDO BUENO MOREIRA, 826.654.869-20, R\$2.186,12; ALEX SANDRO BRAGA, 325.607.408-18, R \$841,36; ALEX SANDRO CARDOSO, 067.018.669-48, R\$590,56; ALEXANDRE GIAIOTO MARTINS, 071.412.769-80, R\$1.512,57; ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES FARIA, 053.098.229- 33, R\$5.398,41; ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, 946.206.449-00, R\$272,46; ALVARO ROSA DA SILVA, 203.975.699-04, R \$762,44; AMANDA GRANAYR TAVARES, 091.335.309-47, R\$520,00; ANA FLAVIA ZENI, 084.312.379-61, R\$949,05; ANA PAULA MARTINS RADAELLI, OAB/ PR 44.324, R\$3.023,50; ANDREA TRAGUETA, 794.096.959-53, R\$1.930,41; ANDREIA DE GODOY MOLDINO, 010.335.072-10, R\$432,92; ANDREIA GOBBI DE CARVALHO SOARES, 031.930.919-36, R\$7.765,70; ANDREIA PAULA DE ABREU PEREIRA, 055.540.319-00, R\$253,59; ANTONIO KAZAKEVICH, 013.323.339-15, R\$30.000,00; APARECIDO ALVES NOGUEIRA, 600.413.661-15, R\$826,25; BEATRIZ ALVES BOMFIM DE SOUZA, 088.874.649-01, R\$669,64; BEATRIZ PETRONCINE MARTINS, 088.154.569-45, R\$850,96; BRUNA FERNANDES DA SILVA VANZEI, 067.472.909-92, R\$3.824,52; BRUNO VICENTIM ZANCO, 066.721.229-90, R\$1.386,82; CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA, 046.448.859-16, R\$65.639,95; CLAUDIO MOREDA GALLETTI, 089.633.168-74, R\$51.236,39; CLAUDIO OSMAR DE OLIVEIRA, 276.237.349-20, R\$2.432,41; CLEVERSON MARQUES DA SILVA, OAB/PR 58.393, R\$14.547,58; CRISTIANO ANTUNES LASSANCE GUIMARÃES, 050.519.539-99, R\$22.915,87; DANILO ARAUJO DUARTE FLORENCIO, 054.960.999-78, R\$38,34; DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA, 053.584.449-20, R\$511,32; DIRCEU DONIZETE NOGUEIRA, 469.074.089-53, R \$596,50; DYLCU DOS SANTOS JUNIOR, 040.540.269-40, R\$612,38; EDERSON FERREIRA HISING, 080.170.459-64, R\$1.824,03; EDMILSON ALVES MOREIRA, 763.971.149-53, R\$688,32; EDSON BATISTA DE OLIVEIRA, 825.413.459- 68, R\$73.071,25; EDUARDO XAVIER DE SOUZA, 019.926.669-70, R\$90.000,00; ELIZANGELA CORREA DOS SANTOS GOOD ROGESSKI, 839.035.009-25, R\$120.967,20; ERICA CLAUDIA FERREIRA, OAB: PR47610, R\$3.359,08; ERIVELTON JUNIOR GASPAR, 007.505.189-36, R\$12.232,44; EUNICE DA SILVA SANTOS, 565.758.409-06, R\$447,92; EVELYN MARCELA SOARES DE SOUZA, 095.986.979-40, R\$600,00; FABIANE DE FREITAS LELLI, 080.277.949-27, R \$2.608,62; FABIANE MARCELA ANGEOLLETO, 864.520.709-59, R\$1.354,01; FABIO AUGUSTO CASTALDELLI, 060.947.179-10, R\$2.269,73; FERNANDA BONOMO BERTOLA, 081.542.029-30, R\$1.521,90; FERNANDO FERREIRA CAMILO, 038.888.779-62, R\$3.898,99; FRANCIÊLE DO NASCIMENTO CANO, 101.502.719-99, R\$1.586,84; GABRIELA MASSUOCA BONFIM, 115.589.779-02, R\$71,61; GERALDO PEREIRA DE MOURA, 349.588.439-49, R\$624,84; GILBERTO CASARES, 617.687.829-20, R\$976,74; GILBERTO YUKI KOMESU, 061.578.469-09, R\$1.754,14; GIOVANA GOMES SIMONI, 073.178.959-89, R \$685,14; GIOVANA LORENA RODRIGUES VICENTIN, 101.271.769-00, R \$20,16; GISELE CASAGRANDE DE LIMA, 043.772.569-39, R\$47.799,32; GUSTAVO GONÇALVES DE MORAES, 096.331.509-90, R\$702,58; GUSTAVO HENRIQUE JORGE ARANTES, 091.852.139-42, R\$803,33; HERNANI EDUARDO ABRUNHOSA ROSA, 276.189.949-00, R\$25.905,81; INGRID ABREU VIDMANTAS, 394.899.058-10, R\$556,14; IRINEU PERILLI JUNIOR, 063.606.739-40, R\$983,45; ISABELA APARECIDA CERON PAULINO, 067.053.989-90, R\$778,75; JANINE MARCIA GARBUGGIO ARMELIN, 808.548.349-15, R\$75.000,00; JEFFERSON JOSE SERRALHEIRO, 029.723.199-58, R\$2.363,85; JEFFERSON MASSAMI



Curitiba, 23 de Abril de 2020 - Edição nº 2721

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

MIKUNI, 004.992.759-00, R\$709,52; JEFFERSON PINHEIRO DE MIRANDA, 054.771.129-80, R\$957,22; JOAO PAULO DOS SANTOS, 035.876.839-05, R \$2.167,25; JOAO RAFAEL TOLEDO GARCIA, 052.884.009-62, R\$4.006,89; JONESLEI EDUARDO DOS REIS, 062.121.549-02, R\$2.029,39; JONATHAN LUIZ SORIANO, 077.337.499-05, R\$1.326,34; JOSE CARLOS MONTEIRO, 016.673.039-45, R\$845,38; JOSE GOMES DE SA, 204.603.179-20, R\$245,54; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 047.285.699-50, R\$6.334,02; JOSE VANDERLEI PINHA, 448.046.609-68, R\$1.272,12; JUAREZ APARECIDO DA SILVA, 451.325.349-53, R\$677,10; JUAREZ TADEU DE OLIVEIRA, 972.086.209-20, R\$9.500,00; KARINA DE FATIMA GROSSI, 037.261.599-67, R\$4.037,84; KARINA PEREIRA DOS SANTOS, 065.493.729-09, R\$252,44; KATIA REGINA SCOLARI, 827.247.339-91, R\$1.672,17; LARISSA AYUMI SATO, 047.646.109-06, R\$15.781,15; LARISSA DE ARAUJO TREVISAN GALHARDI, 040.862.519-81, R\$1.477,56; LEANDRO ALVES LANCELOTI, 038.633.129-45, R\$4.488,36; LEONARDO QUAKUHO SOLER, 050.754.569-95, R\$120,01; LETICIA DE OLIVEIRA PRADO, 010.307.439-24, R\$18.009,63; LILIAN REGINA POVH BRAGA, 651.785.219-00, R\$1.492,49; LIZETE APARECIDA DE ATAIDE, 009.757.169-56, R\$732,38; LOIVA TEREZINHA LOPES TRINDADE, 428.618.100-68, R\$8.387,94; LUCIANO APARECIDO DA SILVA, 071.145.609-74, R\$818,73; LUCIANO DOS SANTOS, 029.316.071-69, R\$1.346,16; LUCIANO TEIXEIRA DE SOUSA, 034.797.539-90, R\$647,94; LUCIMAR FREDERICO, 896.853.779-87, R\$544,26; LUIS CLAUDIO BEZERRA, 738.581.969-91, R \$1.200,00; LUIS FERNANDO FELICIO, 064.489.089-43, R\$26.558,52; LUIZ CARLOS ANGELOSSI TAVARES, 000.329.109-08, R\$647,12; MALAQUIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, 016.008.489-07, R\$20.622,36; MALU MILENA MARQUES CHAMSE DDINE, 097.741.939-89, R\$742,32; MARCIA MARCONDES DE OLIVEIRA, 088.132.269-50, R\$981,75; MARCIO GRECIO DA SILVA, 057.041.019-33, R\$1.234,26; MARCOS ALEANDRO SILDANHA, 019.993.949-76, R\$1.888,08; MARCOS ANTONIO LAURINDO, 705.660.709-87, R\$2.176,02; MARCOS APARECIDO TEIXEIRA, 725.297.179-15, R\$14.972,15; MARCOS ROBERTO CASARES, 830.948.819-04, R\$963,37; MARIA AIDINA DOS SANTOS, 607.211.119-04, R\$1.397,84; MARIA APARECIDA SOARES LIMA BELTRAMI, 586.518.299-49, R\$2.596,12; MARIA CLEONICE LEMOS FERNANDES DE MELO, 960.607.869-87, R\$8.664,34; MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, 021.169.009-05, R \$384,22; MARLON CHALLOUTS ESPOSTO, 229.541.798-80, R\$6.163,86; MARTA ELAINE FELICIANO, 805.429.139-68, R\$1.281,29; MATEUS PINTO FERNANDES, 030.673.889-92, R\$712,81; MATHEUS SILVA DE SOUZA, 069.206.179-78, R \$1.293,54; NADIA ROSANA MARTINEZ, 592.634.829-34, R\$2.486,45; NATHALIA FRAUZION BONJORNO, 117.194.459-40, R\$319,70; NAYARA SPESSATO ALVES, 066.411.249-83, R\$21.505,91; NELSON MARTINS LIMA JUNIOR, 007.127.239-94, R\$1.190,23; NICOLE DA FONSECA DE PONTES, 104.938.889-50, R\$711,49; NOEL VIEIRA MARTINS, 794.074.639-15, R\$630,86; OSIEL RUELA DE OLIVEIRA, 026.641.899-64, R\$651,74; OSMAR DE OLIVEIRA, 030.052.209-66, R\$210,54; PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA, 023.213.189-96, R\$293,75; PAULA NICOLAU, 064.619.669-35, R\$893,70; PAULO ROBSON DE ALMEIDA, 054.408.799-27, R\$544,27; PAULO ROSNEY KLOSTER, 003.940.759-43, R \$1.837,00; PAULO SERGIO CHAGAS DOS SANTOS, 017.230.289-75, R \$2.140,46; PRISCILA ALESSANDRA DO NASCIMENTO, 064.920.369-05, R \$459,44; REGINA LUCIA BALBINO DOS SANTOS, 025.567.919-00, R \$11.857,51; REGINALDO ADOLFO, 026.020.639-32, R\$32.907,19; RENATA PEDROSO DE OLIVEIRA, 884.143.029-04, R\$4.026,83; RICARDO MARQUES, R \$83,00; RICARDO SINGER MACHADO, 050.202.299-03, R\$59.245,86; RIVELINO ROBERTO DE SOUZA, 129.676.608-09, R\$1.000,48; ROBERTO SILVA, 468.031.499-00, R\$3.437,84; RODRIGO APARECIDO CORNELIO DE SOUZA, 063.532.489-03, R\$25,73; RODRIGO GARCIA PARRA, 966.813.229-72, R \$4.754,79; SANSIO FERNANDES DOS REIS ANSELMO, 044.393.919-58, R \$6.141,05; SERGIO APARECIDO CARNIEL, 331.011.169-53, R\$832,80; SONIA APARECIDA PIORNEDA ARAUJO, 592.787.229-87, R\$365,87; SUELI MONTE ALTO SOARES, 628.870.099-15, R\$16.870,50; SUZI PLACIDINA FERNANDES VALENCIO, 727.575.319-72, R\$2.125,33; TALITA AVELINO CARDOSO FURLAN, 066.327.819-85, R\$2.853,11; TALITA NOQUELE, 048.281.539-69, R\$1.485,48; THAYS BABICZ KAIS, 103.859.789-79, R\$32.200,70; VALDEMAR MOREIRA, 443.761.979-04, R\$210,54; VALDIR MENDES, 714.420.819-53, R\$598,07; VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, 397.656.289-00, R\$675,36; VICTOR HUGO BLUMATI CORRÊA, 054.312.199-28, R\$2.035,53; WALTER DE SOUZA FERNANDES, OAB/PR 25.164, R\$7.392,42; WELINGTON VAINER SATIN DE OLIVEIRA, 033.254.419-20, R\$1.326,05; WESLEY BICHOFF PEREIRA, 070.311.089-69, R\$280,00; WILAME DO PRADO ELIAS, 047.663.309-51, R \$2.212,65; WILLIAN GOMES DA SILVA, 081.155.129-66, R\$210,54; WILSON BATISTA SOUZA JUNIOR, 007.371.429-10, R\$609,54; WILSON DE SOUZA TEIXEIRA, 064.360.296-80, R\$7.045,52; ZOZIMO VALERIO COUTO, 220.116.092-91, R\$173,13; **CREDORES CONCURSAIS COM GARANTIA REAL - Art. 83. II LRE:** ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$1.608.364,55; BANCO ITAULEASING S.A., 49.925.225/0001-48, R\$3.704.921,08. **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETUADAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS - ART. 83, INCISO II, LRE:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PARANÁ, R\$462,51; PGFN - UNIÃO (134345827), R\$599.164,14; PGFN - UNIÃO (139036504), R\$159.009,39; PGFN - UNIÃO (139036512), R\$209.965,76; PGFN - UNIÃO (148645224), R\$161.387,87; PGFN - UNIÃO (148645232), R\$1.001.487,19. **CREDORES CONCURSAIS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - (MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE) - Art. 83. IV, d LRE:** BURG & CIA LTDA - EPP, 23.805.673/0001-14, R\$11.000,00; CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI - ME, 09.092.998/0001-76, R\$140,00; DIAS ESPORTES LTDA - ME, 03.982.152/0001-25, R\$2.291,66; E. P. DE CARVALHO COMERCIO DE GAS, 10.870.829/0001-07, R\$110,00;

FUTURA INFORMATICA LTDA - EPP, 81.893.836/0001-64, R\$528,00; GRAFICA E EDITORA MASSONI LTDA - EPP, 01.069.543/0001-28, R\$664,00; GRAFICA MANDAGUARI LTDA - ME, 76.273.747/0001-85, R\$825,70; IARA DOLORES BURG EIRELI - EPP, 18.629.597/0001-01, R\$26.000,00; J. L. TORRES MOLIANI - ME, 13.289.949/0001-03, R\$225,00; JJPG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, 08.495.432/0001-22, R\$7.791,39; LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA - ME, 08.890.622/0001-44, R\$215,62; LOJA DO EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - ME, 08.584.977/0001-05, R\$460,00; LUDWIG & ASSOCIADOS LTDA - EPP, 04.431.262/0001-61, R\$5.000,00; M. VENDRAME SOUZA & CIA LTDA - EPP, 72.520.265/0001-21, R\$2.418,00; PHOLY SISTEMAS LTDA - ME, 03.473.247/0001-13, R\$419,00; R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME, 06.035.393/0001-55, R\$183,20; SEFA COMERCIAL LTDA - ME, 04.665.250/0001-00, R\$835,69; SO ADESIVOS LTDA - ME, 12.319.453/0001-64, R\$9.415,00; SUDAI COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP, 08.946.786/0001-46, R\$1.085,00; TONI SEGURANCA LTDA - EPP, 07.291.326/0001-64, R\$12.369,92. **CREDORES CONCURSAIS COM PRIVILÉGIO GERAL - Art. 83. V, alínea "b" LRE:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., 04.368.898/0001-06, R\$33.474,72; **CREDORES CONCURSAIS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI LRE:** ABRIL COMUNICACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, 44.597.052/0001-62, R \$83,90; AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA, 00.980.360/0002-88, R\$108.263,77; ANDRÉ PESSOA DA SILVA, 336.100.498-55, R\$34.104,91; ANJ ASSOCIACAO NACIONAL DE JORNAIS, 30.459.929/0001-44, R\$3.236,10; ASSOCIACAO AMBIENTAL ECOATITUDE, 21.196.007/0001-09, R\$8.970,00; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC, 60.982.352/0001-11, R \$14.250,00; ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGA, 79.129.532/0001-83, R\$306,99; ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA DE MARINGA - APP, 05.420.973/0001-01, R\$272,80; AYMORÉ CRÉD. FINAN. E INV. S.A., 07.707.650/0001-10, R\$36.107,20; B. TRANSPORTES LTDA, 04.353.469/0002-46, R\$1.190,24; B.O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, 07.632.665/0001-67, R\$366.589,96; BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/0001-12, R\$385.122,87; BANCO DO BRASIL S.A., 00.000.000/0001-91, R\$3.335.008,22; BANCO SAFRA SA, 58.160.789/0001-28, R\$222.691,64; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, 90.400.888/0001-42, R\$467.989,43; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R\$428.305,62; CLARO S.A., 00.108.786/0082-20, R\$1.410,66; CMPC CELULOSE RIOGRANDEENSE LTDA, 11.234.954/0001-85, R\$59.555,17; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS (AUTO RICCI S.A.), 10.215.988/0048-23, R\$10.637,58; DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA - EPP, 79.038.881/0001-90, R\$174,40; DOMÍNIO SISTEMAS LTDA, 02.825.945/0001-78, R\$627,47; EDITORA CARAS S.A., 56.324.114/0001-41, R\$515,45; EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A., 77.338.424/0001-95, R\$150,00; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., 00.028.986/0019-37, R\$556,05; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, 34.028.316/0001-03, R\$2.234,09; EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A., 60.579.703/0001-48, R\$6.574,68; EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO - EIRELI, 78.747.136/0001-57, R\$3.087,98; FLINT GROUP TINTAS DE IMPRESSAO LTDA, 33.084.922/0001-83, R\$52.914,75; FRANKLIN VIEIRA DA SILVA (SUB-ROGAÇÃO SICREDI), 108.643.349-15, R\$2.258.114,79; HSBC BANK BRASIL S/A, 01.701.201/0001-89, R\$128.504,19; HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRAFICAS LTDA., 07.672.995/0001-86, R\$44.021,92; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., 33.255.787/0001-91, R\$52.053,35; INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GAROTO LTDA, 79.704.961/0001-37, R\$477,00; INSTITUTO CULTURAL INGA, 14.726.441/0001-80, R\$15.000,00; INSTITUTO VERIFICADOR DE COMUNICACAO, 33.641.994/0001-84, R\$734,98; ITAÚ UNIBANCO S.A, 60.701.190/0001-04, R\$40.706,03; LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 05.423.509/0004-03, R\$100,00; MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIA LTDA, 82.369.034/0001-12, R\$365,85; MIZU COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, 72.328.883/0001-74, R\$93,80; NORTEVISUAL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, 04.712.420/0001-51, R\$461,21; PASSALACQUA & CIA LTDA, 55.973.366/0001-39, R\$188.152,08; SAMAB CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL, 33.220.849/0008-04, R\$147.168,93; SMART AD SERVER DO BRASIL LTDA, 15.615.160/0001-12, R\$22.105,86; SOCIEDADE RURAL DE MARINGA, 77.935.567/0001-84, R\$5.000,00; SOLUCIONA VENTAS CONSULTORES SL, Empresa Estrangeira, R\$19.869,02; TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, 03.888.008/0002-05, R\$109.911,80; TONI EMPRESA DE PORTARIA E VIGIA LTDA, 81.747.750/0001-23, R\$12.840,24; WPS WEB - PRODUTOS E SOLUCOES PARA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, 08.408.028/0001-74, R\$6.240,00. **MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS MULTAS TRIBUTÁRIAS - ART. 83, INCISO VII, LRE:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PARANÁ, R\$462,51; PGFN - UNIÃO (134345827), R\$94.009,35; PGFN - UNIÃO (139036504), R\$25.796,67; PGFN - UNIÃO (139036512), R\$34.719,73; PGFN - UNIÃO (148645224), R\$27.538,13; PGFN - UNIÃO (148645232), R\$170.714,39. SALDO DE SALÁRIO DEVIDO NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTERIORES À DEC. DA FALÊNCIA - ART. 151 LRE, R\$100.132,77; CREDORES EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS, LIMITADOS A 150. SALÁRIOS MÍNIMOS ART. 84, INCISO V C/ C ART. 83, INCISO I LRE, R\$3.655.561,18; CREDORES EXTRACONCURSAIS ART. 84, INCISO V C/C ART. 83, INCISO II E SEQUINTE, LRE, R \$1.589.095,91; CREDORES CONCURSAIS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS - ATÉ 150 S.M. ART. 83, I LRE, R\$1.151.222,19; CREDORES CONCURSAIS COM GARANTIA REAL - ART. 83. II LRE, R\$5.313.285,63; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETUADAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS ART. 83, INCISO II, LRE, R\$2.131.476,86; CREDORES CONCURSAIS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL

Curitiba, 23 de Abril de 2020 - Edição nº 2721

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

- (MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE) - ART. 83. IV, d LRE, R\$81.977,18; CREDORES CONCURSAIS COM PRIVILEGIO GERAL - ART. 83. V, b LRE, R \$33.474,72; CREDORES CONCURSAIS QUIROGRAFARIOS - ART. 83. VI LRE, R\$8.602.852,98; MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIARIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS MULTAS TRIBUTARIAS - ART. 83, INCISO VII, LRE, R\$353.240,78. TOTAL GERAL: R\$ 23.012.320,20. Por fim, Ficam **INTIMADOS** os Credores e Terceiros interessados, para querendo, apresentarem impugnação à Relação de Credores, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na forma do artigo 8º da Lei 11.101/2005. Em relação às habilitações e divergências, os respectivos documentos e informações podem ser obtidas no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 882, sala 210, Maringá - PR, telefone 44-3041-4882, no horário comercial (8:30 as 12:00 - 14:00 as 18:00 horas) pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do edital, ou por solicitação via email: contato@valorconsultores.com.br, estando também disponível para consulta no endereço eletrônico <http://bit.ly/EDITORACENTRAL>. Nada mais. Maringá 20 de abril de 2020. Eu, _____ (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão interino, digitei e subscrevi.

MÁRIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
= **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE =**
S. VERÔNICA ESTÉTICA LTDA (CNPJ 81.233.348/0001-20); SANDRA VERÔNICA DA SILVA (CPF 347.578.727-04) e SANTELMO DA SILVA (CPF 311.825.777-68)
Com prazo de 30 (Trinta) dias
PELO PRESENTE edital, expedido nos **autos sob nº 0003559-25.2002.8.16.0017** de **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por BANCO DO BRASIL S/A, contra **S. VERÔNICA ESTÉTICA LTDA (CNPJ 81.233.348/0001-20); SANDRA VERÔNICA DA SILVA (CPF 347.578.727-04) e SANTELMO DA SILVA (CPF 311.825.777-68)**; assim fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) executada(s): **S. VERÔNICA ESTÉTICA LTDA (CNPJ 81.233.348/0001-20); SANDRA VERÔNICA DA SILVA (CPF 347.578.727-04) e SANTELMO DA SILVA (CPF 311.825.777-68)**, com endereço desconhecido, para que no prazo de 15 dias, efetuar voluntariamente o pagamento do valor de R\$ 26.206,31, atualizados até 26.04.2010, mais acréscimos de juros do período, sob pena de não o fazendo, incidir multa no importe de 10% sobre o valor executado e honorários advocatícios também no importe de 10%, e ainda ser penhorado tantos bens quantos bastem para a integral satisfação da presente execução.. Nada mais. Maringá 20 de abril de 2020. Eu, _____ (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão interino, digitei e subscrevi.

MÁRIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
= **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EGBERTO PREYER (CPF 331.034.379-00)**
Com prazo de 30 (Trinta) dias
PELO PRESENTE edital, expedido nos **autos sob nº 0034655-09.2012.8.16.0017** de **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, contra EGBERTO PREYER (CPF 331.034.379-00); assim fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) executada(s): **EGBERTO PREYER (CPF 331.034.379-00)**, com endereço desconhecido, para no prazo de 15 dias efetue voluntariamente o pagamento do valor de R\$ 16.678,81 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos); atualizados até 20/10/2017, mais acréscimos de juros do período, sob pena de não o fazendo, incidir multa no importe de 10% sobre o valor executado e honorários advocatícios também no importe de 10%, e ainda ser penhorado tantos bens quantos bastem para a integral satisfação da presente execução., nos termos da petição e despacho adiante transcritos. **PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM RESUMO:** "COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe que move em face de EGBERTO PREYER, igualmente qualificado, através de suas procuradoras judiciais constituídas, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 475-J e 475-I, caput e § 1º, c/c o artigo 461, todos do CPC, requerer o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA proferida no evento n.º "88" que julgou procedente o pedido inicial para o fim de: a) Condenar o réu ao pagamento de R\$ 6.057,99 (seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), a serem acrescidos com juros de mora de 1% ao mês, desde a citação e correção monetária pelo INPC/IGP-DI desde a propositura da ação, 20/12/2012, e com juros de mora de 1% ao mês a contar da citação, em 14/06/2013. b) Condenar o réu ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em 15% do valor da condenação. Da r. sentença, a parte autora opôs Embargos de Declaração, visando demonstrar o correto valor da condenação, qual seja R\$ 6.805,79, conforme consta da inicial, e esclarecer a

contradição presente no trecho: "(...) Ante o exposto, julgo procedente improcedente os pedidos contidos nos Embargos Monitórios e procedente o pedido inicial e condeno o RÉU ao pagamento do saldo devedor R\$ 6.057,99, corrigido pela média INPC/IGP-DI desde a propositura da ação (20/12/2012 - Ev 3.3) e com juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Condeno ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §4º do CPC e observado o art. 12 da LAJ."(grifo nosso) A omissão e contradição foram sanadas pela decisão lançada no evento "96", que alterou o valor da condenação de R\$ 6.057,99, para R\$ 6.805,79 (seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), que é valor correto pedido na inicial e esclareceu que foram julgados improcedentes os pedidos dos Embargos Monitórios. Assim, o valor do débito acrescido dos honorários advocatícios e custas processuais, devidamente atualizados somam a importância de R\$ 11.657,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), devidamente atualizada Ante o exposto, requer se digne Vossa Excelência em receber o presente petitório, a fim de: a) Determinar a intimação do Requerido, para que efetue o pagamento da importância de 11.657,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento), consoante artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. b) Expirado o prazo sem o pagamento, que seja realizada a penhora on line - pelo sistema BACEN JUD, na conta corrente ou aplicações financeiras do Requerido EGBERTO PREYER, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.034.379-00, seguindo-se a ordem de preferência do art. 655, inc. I do CPC, acrescido da multa de 10% que totaliza a importância de R\$ 12.823,72 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) . c) Não sendo localizados numerários passíveis de penhora requer a expedição mandado de penhora e avaliação. Nestes termos, Pede deferimento. Maringá-PR, 14 de agosto de 2015. Cintia Carla Aurélio OAB/PR n.º 28.591". **DESPACHO (SEQ. 116.1):** "Defiro cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se a distribuição. 1. A multa só é aplicável após o transcurso do prazo de 15 dias, da intimação do Advogado do Devedor do cumprimento de sentença(STJ, Corte Especial, REsp 940.274-MS). No mesmo sentido, os honorários advocatícios do cumprimento da sentença, só serão cabíveis, caso não ocorra o pagamento no prazo fixado, que desde já se fixa em 10% do valor exequendo. Proceda-se contas de custas e atualização do débito. 2. Assim, Intime-se a Ré, através de seu advogado(a), caso indicado, para pagamento em 15 dias do valor atualizado do débito e custas, não havendo pagamento, aplica-se multa de 10% e honorários advocatícios do cumprimento de sentença em 10% do valor exequendo. Havendo pagamento em dinheiro, proceda-se penhora e intime-se para impugnação em 15 dias. Havendo inércia, expeça-se mandado penhora e avaliação na forma requerida, procedendo o mesmo Oficial de Justiça a penhora e avaliação . 2.1 Caso requerido e decorrido 15 dias sem pagamento, proceda-se penhora na forma requerida pelo Exequente, bem como bloqueio via BACEN do valor exigido e após a penhora do valor bloqueado. 2.1.1 havendo bloqueio, proceda-se conta, incluindo as verbas já mencionadas e desbloqueando o remanescente. 3. Após penhora, intime-se a parte através do advogado, e não encontrado, int. pessoalmente, para querendo oferecer impugnação em 15 dias. Havendo Impugnação, intime-se o Credor para resposta no prazo de 15 dias, posteriormente apreciaremos em que feitos a impugnação é recebida. Não havendo impugnação, expeça-se alvará do valor penhorado. 4. No caso de depósito voluntário, sem impugnação, defiro levantamento. 5. Manifestando uma das partes, de forma relevante, ouça-se a parte contrária. Havendo custas, proceda-se conta e intime-se a Executada para pagamento. Data da assinatura eletrônica. Mário Seto Takeguma - JUIZ DE DIREITO". Nada mais. Maringá 20 de abril de 2020. Eu, _____ (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão interino, digitei e subscrevi.

MÁRIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S)
Processo-crime nº0014138-41.2016.8.16.0017
O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Processo-crime enumerados acima, através do presente INTIMA o réu ADRIANO REDER OLIVEIRA , 93876741 SSP/PR, Nome da Mãe: ALESSANDRA REDER OLIVEIRA Nome do Pai: ANTONIO CLARET OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de 10 dias, efetue o pagamento das custas finais remanescentes no valor de 7.092,60 (sete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos) . Efetuados os pagamentos, deverá, em seguida, apresentar a este Juízo os respectivos comprovantes de pagamentos. Eventual requerimento de parcelamento deverá ser feito diretamente no Cartório. Advertência: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos arts. 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo